



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO N.º 136/2020

Processo Administrativo: PMC.2018.00030452-62 (autos relacionados: PMC.2020.00036893-47)

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Pregão Presencial nº 37/19

Termo de Contrato nº 154/19

Objeto: Prestação de serviços de manutenção contínua de áreas verdes e manutenção predial em parques públicos.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.011.788/0001-99, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1.1. Fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) do Lote 01 o Termo de Contrato nº 154/19.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo de aditamento o valor de R\$ 2.579.999,59 (dois milhões, quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº 2775271 do processo relacionado (PMC.2020.00036893-47), sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



- 251000.25120.15.122.2015.4087.339039.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 128.999,97 (cento e vinte e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo o que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 06 OUT. 2020


ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA.

Representante Legal: *Edison Gabriel da Silva*

RG nº *9.200.803-3*

CPF nº *760.634.378-00*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2018.00030452-62 (autos relacionados: PMC.2020.00036893-47)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 37/19

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: Litucera Limpeza e Engenharia Ltda.

TERMO DE CONTRATO Nº 154/19

TERMO DE ADITAMENTO Nº: 136 /2020

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção contínua de áreas verdes e manutenção predial em parques públicos.

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 06 OUT 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR (servidor(a) do Município de Campinas):

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ernesto Dimas Paulella

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: smsp.gabinete@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: ernesto.paulella@campinas.sp.gov.br

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Edison Gabriel do Silva

Cargo: Diretor Administrativo

CPF: 760.634.378-00 RG: 9.200.803-3

Data de Nascimento: 09/04/1957

Endereço residencial completo: R. Eduardo Ferragutti, 55 - B. Pinheirinho, Vinhedo/SP

E-mail institucional: licitacao@litucera.com.br

E-mail pessoal: silvo@litucera.com.br

Telefone(s): (13) 3826-2260

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO